



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria à Câmara Legislativa



INDICAÇÃO N° IND 14817/2018

L I D O

Em, 13/11/18

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de pontos de ônibus com coberturas nas linhas do transporte coletivo que transcursem no Setor Vista Bela, situado na DF 180 em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de pontos de ônibus com coberturas nas linhas do transporte coletivo que transcursem no Setor Vista Bela, situado na DF 180 em Ceilândia/DF.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14817 / 18
Folha N° 01
M

14817/2018

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do setor vêm constantemente solicitando que seja implantada naquela localidade pontos de ônibus com cobertura, a fim de melhorar as condições daqueles que utilizam o transporte coletivo, uma vez que existem várias pessoas na terceira idade que dependem desses serviços diariamente, além de ser uma proteção contra a ação do tempo.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 08 de novembro de 2018

Deputado Professor REGINALDO VERAS

Reginaldo Veras
PDT
Deputado Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14817 / 18
Folha N° 01
m

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14817 / 18
Folha N° 01
SENTE EFEITO

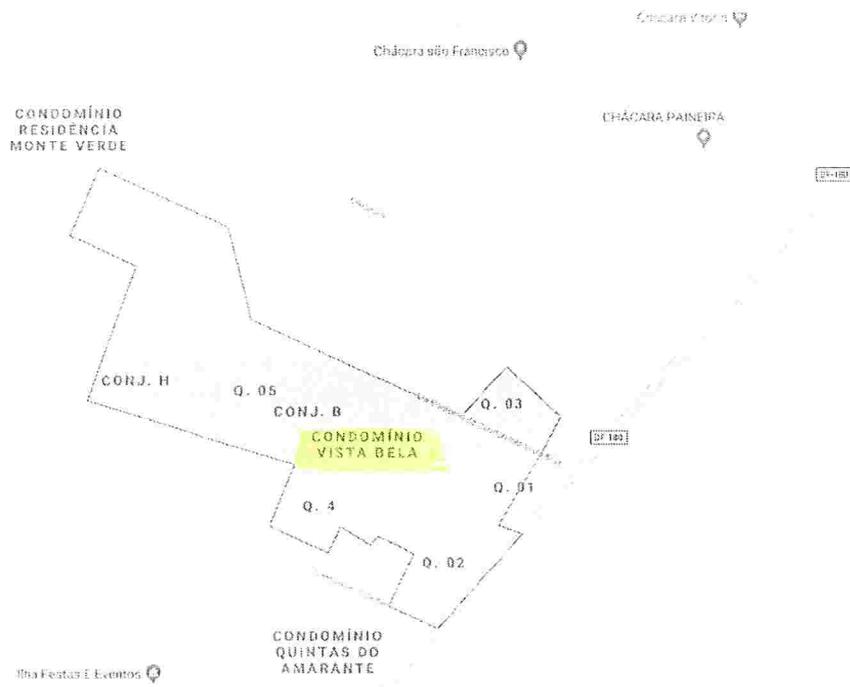


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Anexo:



Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14817 / 18
Folha N° 02 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/11/2018 16:19

Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14817 / 18
Folha N° 03 me